

**PORTARIA Nº 056/2019**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, **RESOLVE** autorizar o servidor abaixo identificado para o seu deslocamento no dia 19 de setembro de 2019, a Limoeiro do Norte para uma reunião com os membros da Diretoria do Fórum do Turismo do Vale do Jaguaribe.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Lívia Israela Barreto da Silva	Secretária	01	150,00	150,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 19 de setembro de 2019.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/CMDCA / 2019

Dispõe sobre o Processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar no Município de Jaguaribara – Gestão 2020/2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIBARA, no uso da atribuição que lhe é conferida TORNA PÚBLICO que, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente) e, ainda na Lei Municipal nº 399, de 04 de Dezembro de 1997 e **Resolução do CMDCA Nº 004/2019**, de 21 de Março de 2019, o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Jaguaribara que será regido pelas seguintes formas:

I - RATIFICA OS NOMES E NÚMEROS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 1º - Ratifica os números e nomes de campanha dos (as) candidatos (as) ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do município de Jaguaribara, com o objetivo de ampliar a divulgação:

NOME DE CAMPANHA	NÚMERO
VITAL SALDANHA	100
APARECIDA FERREIRA	111
MONICA SILVA	122
MICAEL WESLEY PINHEIRO	123
CHAGUINHA RODRIGUES	150
GILMACIO ARRUDA BANDEIRA	200
CASTELUCIA DE BRITO SILVA	222
JARAMENAN BATISTA	234

REGINA COSTA	321
NILIANE NEGREIROS	333
MÔNICO DIOGENES	444
AGLEIDSON CARNEIRO	456
HARLEY BANDEIRA BOTÃO	555
VANDILEUZA QUEIROS	666
ELIS FERNANDES	777
BRANQUIMHA	789

II - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 2º - Não será tolerado (a) por parte dos candidatos (as):

- Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- Promoção de Campanhas eleitorais utilizando recursos oriundos de doações de membros do Poder Executivo ou Legislativo;
- Promoção de transportes de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- Promoção de "Boca de Urna", dificultando a decisão do eleitor e impedindo o livre exercício da democracia.

Art. 3º - Será permitido por parte dos candidatos (as):

- O convencimento do eleitor para que compareça aos locais de votação. Considerando que o voto é facultativo;

III - DO PLEITO ELEITORAL

Art. 4º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia **06 de Outubro de 2019 (Domingo)**, no horário de **8:00 às 17:00 h (horário local)**, nos locais de votação constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 5º - Poderão votar os maiores de **16 anos**, mediante apresentação de carteira de identidade ou outro documento que tenha foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

Art. 6º - O eleitor terá direito a um único voto, em único local de votação, e o voto será dado em um único candidato, sendo-lhe assegurado o sigilo do voto mediante os seguintes procedimentos:

I - o eleitor se dirigirá aos mesários apresentando documento oficial com foto e assinará a lista com o seu nome;

II - voto será realizado em urna eletrônica que assegure a inviolabilidade do voto, fornecida pelo TRE - CE;

III - haverá o uso da cabine a fim de assegurar o sigilo do voto de cada eleitor.

§ 1º - Serão fixadas próximas à cabine de votação, listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 7º - Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá.

Art. 8º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por membros da comissão organizadora eleitoral CMDCA.

§ 1º - A apuração será acompanhada pelo Ministério Público.

Art. 9º - A partir da meia noite do dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Edição N.º 0261

veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no "caput", o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 10º – A decisão de cassação de candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 11º – A fiscalização de todo processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público, o qual terá vistas dos documentos após o encerramento de cada fase do processo.

Art. 12º - Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de Apuração.

Art. 13º - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições na Secretaria de Assistência Social de Jaguaribara, situado na Avenida Pergentino Almino Pinheiro, S/N, Centro, Jaguaribara-Ceará.

Art. 14º - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Publique-se

Jaguaribara, 20 de Setembro de 2019.

Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA

PORTARIA Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado para o seu deslocamento no dia 20 de setembro de 2019, a Fortaleza para uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a acessória do senador Eduardo Girão para tratar de assuntos referente à legalização da cadeia produtiva da espécie de peixe Pangariusus, para ser implantada no Município de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Livia Israela Barreto da Silva	Secretária	01	150,00	150,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 19 de setembro de 2019.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190444** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **TW CAR LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.365.073/0001-66**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO NUNES DA SILVA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019070101-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 2.105,00** (Dois mil, cento e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **19 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de **SAÚDE** – **FRANCISCO NUNES DA SILVA** – Representante da Empresa - **TW CAR LTDA – ME**.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190445** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ 07.701.811/0002-40**, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019022202-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 6.096,00** (Seis mil, noventa e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **19 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de **SAÚDE** – **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR** – Representante da Empresa - **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR – ME**.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20190437** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES**



DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº **2019040201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo de Aditivo objetiva a redução do valor contratual no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo de contrato é de 06 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **IANNY DE ASSIS DANTAS**, Secretária de Saúde - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190446** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de SAÚDE. CONTRATADO: **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - EPP**, inscrita no CNPJ **19.794.018/000130**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019080201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 19.307,05** (Dezenove mil, trezentos e sete reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **20 de Setembro de 20189 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de SAÚDE – **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES** – Representante da Empresa - **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - EPP**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. **TICIANE FERNANDADIÓGENES PINHEIRO**, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AUXÍLIOS NATALIDADE (KIT BEBÊ), MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 3.340,00(Três mil, trezentos e quarenta reais).
Data da Dispensa de Licitação: 19 de Setembro de 2019
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - GESTORA E ORDENADORA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190447 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019091901 - DP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUXÍLIOS NATALIDADE (KIT BEBÊ), MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.340,00(Três mil, trezentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.08 244 0038 2.068 Manutenção e Fortalecimento do Setor de Benefícios Eventuais; Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 3.340,00.
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº **2019091801-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº **2019091801-TP**. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 07 de Outubro de 2019 às 09:00 hs**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA OPERACIONAL E JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTITUIÇÃO E REVISÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO DE DÉBITOS, ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, o qual encontram-se disponíveis no site do TCE/CE e no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, **19 de Setembro de 2019**. **GEOVANE DA SILVA ALVES** – PRESIDENTE DA CPL.